

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

1.1 - Dados da mantenedora:

- Mantenedora: FUNDACAO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS
- Razão Social: FUNDACAO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS
- Sigla:
- Código e-MEC: 296
- CNPJ: 95.817.615/0001-11
- Categoria Administrativa: Privada sem fins lucrativos
- Situação de Funcionamento: Em Atividade

1.2 - Dados do responsável legal da mantenedora:

- Nome do responsável legal: DANILO POLACINSKI
- CPF: 642.879.120-04
- Telefone: (55) 3511-9100
- E-mail: danilo@fema.com.br

1.3 - Dados dos colaboradores ativos:

CPF	Nome	E-mail
-----	------	--------

2 - DADOS CADASTRAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES

2.1 - Dados da IES FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS:

- IES: FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS
- Razão Social: FUNDACAO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS
- Código e-MEC: 1842
- CNPJ: 95.817.615/0001-11
- Organização Acadêmica: Faculdade
- Situação de Funcionamento: ATIVA
- Categoria Administrativa: Privada sem fins lucrativos
- E-mail: regina@fema.com.br,faculdades@fema.com.br
- Situação da Oferta: LIBERADA

2.1.1 - Dados do local de oferta de curso(s) UNIDADE III:

Local de oferta de curso(s): UNIDADE III

Código: 1045356

Situação de funcionamento: Em Atividade

Endereço: Rua Santa Rosa

Número: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Município: Santa Rosa UF: RS

CEP: 98780-127

Telefone: (55) 3511-9100

Fax:

E-mail: faculdades@fema.com.br,regina@fema.com.br

Cursos com oferta de vagas:

Código/Nome do Curso: 96010 - DIREITO

Turno: NOTURNO **Conceito:** 5 **Grau:** Bacharelado

Vagas ofertadas FIES: 6

Vagas além da oferta: 0

Índice de Indexação: 100,00

Haverá vestibular para turma inicial? Sim

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	12.402,00
Mensalidade	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	2.067,00

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos dispostos no §4º, do artigo 4º, da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor com desconto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	12.029,94
Mensalidade	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	2.004,99

Valor Compromisso Fies, nos termos disposto no art. 2º da Resolução MEC nº 63, de 24 de julho de 2025 (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	12.029,94
Mensalidade	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	2.004,99

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	9.253,80	12.029,94
Mensalidade	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	1.542,30	2.004,99

2.1.2 - Dados do local de oferta de curso(s) UNIDADE SEDE:

Local de oferta de curso(s): UNIDADE SEDE

Código: 141331

Situação de funcionamento: Em Atividade

Endereço: Rua Rua Santos Dumont

Número: 820

Complemento:

Bairro: Centro

Município: Santa Rosa UF: RS

E-mail: faculdades@fema.com.br, regina@fema.com.br

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

[illegible][illegible]

Valor Compromisso Fies, nos termos disposto no art. 2º da Resolução MEC nº 63, de 24 de julho de 2025 (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Semestralidade	7.275,00	7.275,00	7.275,00	7.275,00	7.275,00	7.275,00	5.820,00	5.092,50
Mensalidade	1.212,50	1.212,50	1.212,50	1.212,50	1.212,50	1.212,50	970,00	848,75

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Semestralidade	7.275,00	7.275,00	7.275,00	7.275,00	7.275,00	7.275,00	5.820,00	5.092,50
Mensalidade	1.212,50	1.212,50	1.212,50	1.212,50	1.212,50	1.212,50	970,00	848,75

Código/Nome do Curso: 1350838 - ENFERMAGEM

Turno: NOTURNO **Conceito:** 5 **Grau:** Bacharelado

Vagas ofertadas FIES: 6

Vagas além da oferta: 0

Índice de Indexação: 100,00

Haverá vestibular para turma inicial? Sim

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	7.986,60	7.986,60	9.450,30	10.337,70	9.450,30	9.006,60	9.894,00	9.894,00	11.225,10	11.668,80
Mensalidade	1.331,10	1.331,10	1.575,05	1.722,95	1.575,05	1.501,10	1.649,00	1.649,00	1.870,85	1.944,80

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos dispostos no §4º, do artigo 4º, da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor com desconto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	7.747,01	7.747,01	9.166,80	10.027,57	9.166,80	8.736,41	9.597,18	9.597,18	10.888,35	11.318,74
Mensalidade	1.291,17	1.291,17	1.527,80	1.671,26	1.527,80	1.456,07	1.599,53	1.599,53	1.814,73	1.886,46

Valor Compromisso Fies, nos termos disposto no art. 2º da Resolução MEC nº 63, de 24 de julho de 2025 (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	7.747,01	7.747,01	9.166,80	10.027,57	9.166,80	8.736,41	9.597,18	9.597,18	10.888,35	11.318,74
Mensalidade	1.291,17	1.291,17	1.527,80	1.671,26	1.527,80	1.456,07	1.599,53	1.599,53	1.814,73	1.886,46

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	7.747,01	7.747,01	9.166,80	10.027,57	9.166,80	8.736,41	9.597,18	9.597,18	10.888,35	11.318,74
Mensalidade	1.291,17	1.291,17	1.527,80	1.671,26	1.527,80	1.456,07	1.599,53	1.599,53	1.814,73	1.886,46

Código/Nome do Curso: 1587785 - PSICOLOGIA

Turno: NOTURNO **Conceito:** 5 **Grau:** Bacharelado

Vagas ofertadas FIES: 6

Vagas além da oferta: 0

Índice de Indexação: 100,00

Haverá vestibular para turma inicial? Sim

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	12.210,00	11.100,00	11.100,00	11.655,00	11.000,00	11.100,00
Mensalidade	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	2.035,00	1.850,00	1.850,00	1.942,50	1.833,33	1.850,00

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos dispostos no §4º, do artigo 4º, da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor com desconto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	10.767,00	10.767,00	10.767,00	10.767,00	11.843,70	10.767,00	10.767,00	11.305,35	10.767,00	10.767,00

Mensalidade	1.794,50	1.794,50	1.794,50	1.794,50	1.973,95	1.794,50	1.794,50	1.884,23	1.794,50	1.794,50
-------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Valor Compromisso Fies, nos termos disposto no art. 2º da Resolução MEC nº 63, de 24 de julho de 2025 (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	10.767,00	10.767,00	10.767,00	10.767,00	11.843,70	10.767,00	10.767,00	11.305,35	10.767,00	10.767,00
Mensalidade	1.794,50	1.794,50	1.794,50	1.794,50	1.973,95	1.794,50	1.794,50	1.884,23	1.794,50	1.794,50

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	10.767,00	10.767,00	10.767,00	10.767,00	11.843,70	10.767,00	10.767,00	11.305,35	10.767,00	10.767,00
Mensalidade	1.794,50	1.794,50	1.794,50	1.794,50	1.973,95	1.794,50	1.794,50	1.884,23	1.794,50	1.794,50

3 – RESUMO DAS VAGAS

IES: 1842 - FEMA - FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS

Local de oferta	Vagas FIES	Vagas Extras
1045356 - UNIDADE III - Rua Santa Rosa	6	0
141331 - UNIDADE SEDE - Rua Rua Santos Dumont	24	0
Total de vagas ofertadas pela IES:	30	0
Total de vagas ofertadas pela mantenedora:	30	0

4 - CONDIÇÕES ESSENCIAIS

A mantenedora emite e assina o presente Termo de Participação referente ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies relativo ao primeiro semestre de 2026, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos do programa possui validade jurídica para todos os fins de direito e ensaja responsabilidade pessoal dos agentes executores administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, inclusive do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se, na pessoa de seu responsável legal ou, quando aplicável, na responsabilidade de seu(s) colaborador(es) e ou preposto(s), a:

4.1. Cumprir fielmente o disposto:

- a) na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, nas Resoluções do Comitê-Gestor do Fies (CG-Fies) e demais normas legais aplicáveis ao Fies e respectivos processos seletivos, bem como ao Fundo Garantidor do Fies – FG-Fies;
- b) no Termo de Adesão ao Fies e seu(s) aditivo(s);
- c) no Termo de Participação deste processo seletivo do Fies.

4.2. Manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC – Cadastro e-MEC, assegurando a regularidade das informações que dele constam, bem como a compatibilidade dessas com os dados constantes do módulo Oferta de Vagas do Sistema Informatizado do Fies – SisFies.

4.3. Caso ocorram alterações das informações e condições constantes do presente Termo de Participação durante este processo seletivo, inclusive decorrentes de troca de manutenção da IES, de extinção de curso, turno ou local de oferta ou de alteração de local de oferta, tal fato deverá ser comunicado por meio do sistema FiesOferta, disponível no endereço eletrônico <http://fiesoferta.mec.gov.br/>.

4.3.1 Observado o disposto no item anterior, após a comunicação pelo representante legal da mantenedora, os atos vinculados às vagas eventualmente disponibilizadas no turno, curso, IES ou mantenedora em que ocorreram alterações das informações e condições constantes do Termo de Participação ficarão suspensos, inclusive para a pré-seleção de candidatos.

4.4. Considerar na proposta do número de vagas a serem ofertadas o número de vagas anuais ofertadas conforme distribuição por curso e turno no Cadastro e-MEC, respeitados os percentuais de acordo com o conceito do curso obtido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, nos termos do art. 4º da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, e conforme disposto nos atos normativos que regulamentam o programa.

4.4.1. Declarar, indicando a quantidade de vagas, que concorda em receber maior número de candidatos para além dos limites informados no subitem 4.4, obedecido, em qualquer caso, o limite de vagas totais anuais do curso constante de seu ato autorizativo.

4.5. Garantir a disponibilidade das vagas selecionadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação para fins de matrícula dos estudantes pré-selecionados neste processo seletivo do Fies, nos termos do item 4.4, inclusive das vagas adicionais ofertadas além das vagas regulares indicadas no Termo de Participação, conforme disposto no item 4.4.1.

4.6. Preencher obrigatoriamente todas as informações requeridas neste Termo de Participação, bem como prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Fies e respectivos processos seletivos do Fies, inclusive a deste processo seletivo, bem como ao FG-Fies, responsabilizando-se, nos planos administrativo, civil e penal, em relação a todas as informações acima referidas.

4.7. A mantenedora e suas mantidas comprometem-se a cumprir integralmente o valor referente ao Compromisso Fies, nos termos do art. 2º da Resolução CG-Fies nº 63, de 2025. O referido valor corresponde ao limite máximo financiável de encargos educacionais semestrais pelo Fies. Caso o encargo educacional praticado pela IES exceda o valor do Compromisso Fies, a remuneração da instituição ficará restrita a esse montante, sendo eventual coparticipação do estudante calculada exclusivamente sobre esse valor.

4.7.1. Em observância ao disposto no item 4.7, fica expressamente vedada, em qualquer hipótese, a cobrança ao estudante de valores que excedam o limite do Compromisso Fies, incumbindo à mantenedora assegurar o cumprimento integral dessa regra por todas as suas mantidas e respectivos locais de oferta, sob pena de abertura de processo administrativo nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.8. Divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e na(s) página(s) eletrônica(s) de sua(s) instituição(ões) de educação superior mantida(s) na Internet:

- a) inteiro teor das Portarias que regulamentam o Fies dos Editais divulgados pela SESu que dispõem sobre cada processo seletivo do programa, inclusive o presente processo seletivo, as regras que dispõem sobre o FG-Fies, e os eventuais editais próprios de cada IES;
- b) o valor dos encargos educacionais e da mensalidade válidos para este processo seletivo para cada curso, turno e local de oferta, por semestre e correspondentes à grade cheia, fixados com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;
- c) os valores da semestralidade e da mensalidade aplicáveis a este processo seletivo, discriminados por semestre e correspondentes à grade cheia, devendo refletir todos os descontos praticados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária, nos termos dispostos no §4º, do artigo 4º, da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, do regulamento do CG-Fies e das demais normas legais aplicáveis ao Fies;
- d) os valores específicos referentes ao Compromisso Fies, de que trata o art. 2º, da Resolução CG-Fies nº 63, de 24 de julho de 2025, discriminados por semestre e correspondentes à grade cheia, os quais deverão ser inferiores ou iguais aos valores informados na alínea "c" deste item 4.8;
- e) a forma de reajuste do valor total do curso financiado pelo Fies, que terá por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e obedecerá ao percentual estabelecido pela IES, que deverá ser limitado a 100% (cem por cento) do IPCA, o qual vigorará durante todo o contrato, não se aplicando a planilha de custo a que se refere o art. 1º, § 3º, da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;
- f) a relação dos candidatos pré-selecionados pelo MEC, bem como a relação dos candidatos incluídos em lista de espera e daqueles eventualmente convocados, acompanhada da indicação dos estudantes que efetivaram a contratação do financiamento e dos que não concluíram esse procedimento.

4.8.1. No caso da divulgação das relações de candidatos mencionadas na letra "f" do item 4.8, a mantenedora, suas mantidas, membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA, seus prepostos/colaboradores e responsáveis legais deverão resguardar a proteção dos dados pessoais dos estudantes, abstendo-se de divulgar informações, tais como endereço, número de telefone, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Código de Endereçamento Postal (CEP), além de outras informações que estão sujeitas às medidas de proteção, incluindo o sigilo, a limitação de acesso e a restrição de uso, nos moldes disciplinados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.9. Abster-se de condicionar a matrícula do estudante pré-selecionado neste processo seletivo do Fies à sua participação e aprovação em processo seletivo próprio da IES.

4.10. Abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Fies.

4.11. Não exigir dos estudantes pré-selecionados no Fies o pagamento de matrícula e de parcelas de anuidade ou semestralidade, nem mesmo a título de adiantamento, caução, termo de confissão de dívida ou qualquer outra garantia, conforme determina o art. 45, da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018.

4.11.1. A IES somente poderá cobrar os valores informados no item 4.11, caso o contrato de financiamento do Fies não seja formalizado, situação em que o estudante deverá realizar o pagamento da matrícula e das parcelas das semestralidades eventualmente cursadas, ficando isento do pagamento de juros e multa, na forma disposta no §1º, do art. 45, da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018.

4.12. Disponibilizar, em horários pré-definidos por cada IES, acesso gratuito à internet para a realização da inscrição dos candidatos no processo seletivo do Fies.

4.13. Manter os membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA, disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos de validação das inscrições dos estudantes pré-selecionados, bem como os demais atos relacionados aos aditamentos dos contratos do Fies.

4.14. Disponibilizar meio digital e sistema eletrônico adequados para o envio de documentação e a interação com os estudantes, nas hipóteses autorizadas pelo normativo do Fies, desde que a instituição disponha dos recursos tecnológicos necessários.

4.15. Efetuar e registrar no Sistema Informatizado do Fies, após a pré-seleção dos estudantes inscritos no processo seletivo do Fies, todos os procedimentos necessários para contratação do financiamento.

4.16. Manter arquivada, no âmbito da CPSA de cada instituição mantida, toda a documentação relativa aos documentos apresentados pelos candidatos pré-selecionados neste processo seletivo do Fies, pelo período de cinco anos após a validação no SisFies da inscrição do estudante pela CPSA, de preferência no formato digital.

4.17. Permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Participação, e nas normas do Fies, inclusive nos casos de realização de procedimentos de supervisão e de monitoramento do programa pelo MEC.

4.18. Manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior, informado acerca de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo, por meio dos canais oficiais de comunicação.

4.19. Manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora referente ao seu representante legal permanentemente válida e habilitada a efetuar as operações no módulo Oferta de Vagas e demais módulos do SisFies, conforme legislação e normas do Fies.

4.20. No caso de constatação de erro ou da existência de óbice operacional do Fies, a instituição e suas CPSAs deverão observar o prazo disposto no art. 107 da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, bem como os prazos e procedimentos definidos nos demais normativos do Fies para comunicação dessa situação, sob pena de perda do direito de contratação do financiamento pelo estudante.

4.21. A mantenedora e suas mantidas comprometem-se a assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes do cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Participação, bem como a abster-se, perante o MEC, de praticar qualquer ato que possa constituir violação à legislação do Fies ou às normas aplicáveis ao presente instrumento pactual, incluindo os atos descritos na Lei nº 12.846, de 2013, no que for pertinente.

5 – ASSINATURA

Santa Rosa-RS, 03 de Dezembro de 2025 às 19:57:18

DANILO POLACINSKI
CPF: 642.879.120-04
Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente
Chave de Segurança: 977a80bb1f372c401922d50012fa8560